

GABINETE DO VEREADOR
NELÇO RODRIGUES CANDIDO FILHO
PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA N.º 001/2020
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SUPRIME O PARÁGRAFO 4.º DO ART.
DO ART 1.º DO PROJETO DE
LEI N.º 008/2021.

Os Vereadores in fine assinados veem com espeque nas disposições constantes do art.119, § 4.º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submeter à deliberação plenária a presente **EMENDA SUPRESSIVA AO PARÁGRAFO 4.º DO ARTIGO 1.º DO PROJETO E LEI N.º 008/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**, nos seguintes termos:

Art.1 .º - Esta emenda passa a vigorar de sua imediata publicação, com as alterações trazidas ao projeto de lei n.º 008/2021, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Orós-CE, em 22 de FEVEREIRO de 2021

Nelço Rodrigues Cândido Filho
Enon de Barros, Vereador
Vincenti Peixoto Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS
PROTOCOLO N.º 028 / 2021
RECEBI HOJE, 22 / 02 / 2021

SERVIDOR(A)